



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

LEI N.º 403, de 15 de setembro de 1998

Autoriza a abertura do Crédito Especial Adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, no valor R\$ 35.000,00, para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA,

Faço saber que a **CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao vigente Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, o Crédito Especial no valor de R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), para atender as despesas com a transferência a União ou ao Estado, relativo à perda em decorrência dos créditos do FUNDEF, conforme abaixo discriminado:

0401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

0402 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0402.08421882.021 - Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - FUNDEF

3.2.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.2.0.00 - Transferência Intergovernamentais

3.2.2.2.00 - Transf. a Estados e ao Dist. Federal.....R\$ 35.000,00

Art. 2º. - Os recursos necessários a cobertura do Crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal No. 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulações de dotações orçamentárias a seguir discriminado

0801 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E SERV. PÚBLICOS

0801.06300251.021 - Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - FUNDEF

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....R\$ 35.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, em 15 de setembro de 1998.


Edvaldo Almeida Silveira
PREFEITO MUNICIPAL